



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 369/2002 – GP/PMI

Indianópolis, 23 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 20, § 3º, I, e 77, XXI, da Lei Orgânica do Município, convocamos essa Casa para reunir-se extraordinariamente, a fim de apreciar e deliberar, ainda neste ano legislativo, as seguintes matérias:

- 1) Projeto de Lei que institui a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (autorizada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 2002), que acompanha a Mensagem n.º 40, de 2002.
- 2) Projeto de Lei n.º 92/2002, que acrescenta cargos no Quadro Comissionado, Anexo I, da Lei n. 1.185, de 15 de abril de 1997, da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que acompanha a Mensagem n.º 36 de 2002.

Atenciosamente,


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 210/2002

23/12/2002

Responsável Protocolo

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG